



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CSJT.GP.SG.SGPES N.º 31, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Prorroga o prazo de duração do Grupo de Trabalho multidisciplinar e representativo para promover a realização de estudos sobre a regulamentação da equalização da assistência à saúde suplementar entre magistrados e servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a necessidade de adequação da proposta em elaboração pelo Grupo de Trabalho ao julgamento proferido pelo Supremo Tribunal Federal na Reclamação (RCL) n.º 88319, nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade n.os 6601, 6604 e 6606 e nos Recursos Extraordinários n.os 968646 e 1059466, ambos com repercussão geral (Temas 976 e 966), cujos acórdãos pendem de publicação; e

considerando o teor do Processo Administrativo SEI n.º 6014354/2025-00,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo de duração do Grupo de Trabalho multidisciplinar e representativo instituído para promover a realização de estudos sobre a regulamentação da equalização da assistência à saúde suplementar entre magistrados e servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, nos termos do art. 5º, parágrafo único, do [ATO CSJT.GP.SG.SEJUR n.º 99, de 11 de novembro de 2025](#).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.